



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

À SMPCR-DPAE:

Prezada Diretora,

Em atenção ao despacho 3267435, segue análise técnica da documentação de habilitação da empresa **SGS Serviços e Gerenciamento Ltda.** (docs 3267397, 3267398, 3267399 e 3267425), em atendimento ao item 2 do Anexo IV do Termo de Referência do Edital 101/2026 (3099749):

2.1 Disponibilidade de Equipamentos, Pessoal e Responsável Técnico

Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade, indicando o Engenheiro Civil Sandro Italo Araujo Muttoni (CREA-RS 254518), único sócio da referida empresa de acordo com o contrato social, como responsável técnico.

2.2 Registro no Conselho Profissional

Foi apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA-RS n.º 276542, com validade até 31/03/2027. Também foram apresentadas as certidões de registro profissional dos técnicos vinculados à empresa: Engenheiro Civil Sandro Italo Araujo Muttoni (CREA-RS 254518); Engenheiro Civil e de Segurança Carlos Alberto Denti (CREA-RS 65299) e Engenheiro Eletricista Rodrigo Demo Canossa (CREA-RS 249771). Todos os registros estão ativos e dentro do prazo de validade.

2.3 Capacidade Técnica Profissional

a) Referindo-se a reforma ou construção de edificação de estabelecimento de saúde

Foram apresentados atestados de capacidade técnica em nome do Engenheiro Civil Carlos Alberto Denti - CAT CREA-PR 1720250004855, CAT CREA-RJ 61281/2021 e CAT CREA-RJ 4309/2022 - que comprovam a execução de obras de estabelecimentos de saúde. No entanto, **não foram apresentados atestados em nome do profissional indicado na Declaração de Disponibilidade (item 2.1) como responsável técnico para a execução do objeto deste certame, a saber: Engenheiro Civil Sandro Italo Araujo Muttoni.**

b) Referindo-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão

Foi apresentada certidão CAT CREA-RS 2201092 em nome do Engenheiro Civil Sandro Italo Araujo Muttoni que comprova a execução de instalações elétricas em baixa tensão.

2.4 Reconhecimento do Local da Obra

Foi apresentada Declaração de Reconhecimento do Local da Obra devidamente assinada pelo responsável técnico Sandro Italo Araujo Muttoni.

2.5 Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho

Foi apresentado Termo de Compromisso para a elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho assinado pelo representante legal da empresa.

2.6 Capacidade Técnico-Operacional

a) Referindo-se a reforma ou construção de edificação de estabelecimento de saúde com área mínima de 200 m²

Os atestados apresentados da empresa SG Serviços e Gerenciamento Ltda - CAT CREA-RS 2201092, CAT CREA-RS 2209163 e CAT CREA-RS 2225718 - não se referem a estabelecimentos de saúde. Sendo assim, **os documentos apresentados não comprovam a capacidade técnico-operacional da empresa licitante para estabelecimentos de saúde.**

b) Referindo-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão com área mínima de 200 m²

Foi apresentado atestado da empresa SGS Serviços e Gerenciamento Ltda CAT CREA-RS 2201092, comprovando sua capacidade para a execução de instalações elétricas em baixa tensão, com área informada de 930 m².

A partir da análise supra, quanto à habilitação técnica da empresa, conclui-se que:

- Foram atendidos os itens 2.1, 2.2, 2.4 e 2.5 do anexo IV do termo de referência;

- **O item 2.3 foi atendido parcialmente para execução de instalações elétricas de baixa tensão, mas permanece com pendências para reforma ou execução de estabelecimentos de saúde.**

- **O item 2.6 foi atendido parcialmente para execução de instalações elétricas de baixa tensão, mas não foi atendido para reforma ou execução de estabelecimentos de saúde.**

Esclarecemos que os atestados de comprovação da capacidade técnica profissional deverão se referir aos profissionais indicados como responsáveis técnicos da execução do objeto desta licitação na Declaração de Disponibilidade, podendo ser indicado um ou mais profissionais, a critério da empresa. Destacamos também que, caso o responsável técnico seja substituído, a Declaração de Reconhecimento do Local da Obra deverá ser reapresentada em nome do novo responsável técnico indicado para ser aceita como documento válido. Quanto à capacidade técnico-operacional, este requisito será atendido apenas no caso de serem apresentados atestados em nome da empresa SGS Serviços e Gerenciamento Ltda para reforma ou construção de estabelecimentos de saúde com área mínima de 200 m², conforme item 2.6 do Anexo IV do Termo de Referência do Edital 101/2026 (3099749).

Portanto, caso seja concedida a possibilidade de diligência, com base no item 6.10 do Edital 101/2026 (3099749), deverão ser observados os esclarecimentos acima.

Para análise e encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariene Valesan, Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 12/06/2026, às 12:14, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3272243** e o código CRC **9C16CC81**.

26.0.000004234-9

3272243v15